

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Oficial de gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 22/2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **HYGOR PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 116.***.***-92, para exercer o cargo comissionado de Oficial de Gabinete, Símbolo DAI, vinculado a Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis/BA, 10 de março de 2025.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CÂMARA
Prefeito do Município de Cristópolis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Prorrogação de Licença sem Vencimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições previstas no art. 145, VII, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no art. 61 da Lei 253/2016 de 01 de abril de 2016 e art. 120 da Lei nº 026/1988, Estatuto dos Servidores, e,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Adriana de Araújo de Matos, através de Ofício nº 001/2025, datado de 03 de março de 2025;

CONSIDERANDO que a Portaria 041/2023 concedeu esta licença anteriormente;

CONSIDERANDO o previsto no art. 61, §2º da Lei 253/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA DE ARAÚJO DE MATOS**, Matrícula nº 505; Cargo: Assistente Administrativo.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis/BA, 10 de março de 2025.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CÂMARA
Prefeito do Município de Cristópolis